

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA (H MIL 1ª CL/1920)					
PROTOCOLO GERAL EB: 64580.006962/2024-57			ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 197/2025 UASG: 160121							
Seção: SALC Ano: 2025							
INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF							
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de PSA (Profissional de Saúde Autônomo)							
CREDENCIADO: SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

**ANEXO M – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
AUTÔNOMO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MII 1º CI / 1920)**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
AUTÔNOMO (PSA)**

Ao Sr Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora:

1. Eu, Suzana Maria de Paula Mendonça, inscrito (a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], identidade nº [REDAZIDO] expedida por Secretaria de Segurança Pública, NIT nº [REDAZIDO] Psicóloga, inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia no Estado de Minas Gerais sob o nº [REDAZIDO], requeiro meu credenciamento para prestar serviços aos usuários do SAMMED/PASS/FUSEx, na Especialidade de Psicóloga Clínica, Psicopedagoga, Psicomotricidade, atendimento a pessoas com deficiências, LIBRAS (Língua brasileira de Sinas), atendimento à crianças, adolescentes e adultos, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024 e seus Anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/PASS da Guarnição de Juiz de Fora-MG, para contratos e credenciamentos.

2. O meu consultório está localizado [REDAZIDO]
[REDAZIDO]
contato é [REDAZIDO]

3. Declaro que me comprometo a acatar as normas, instruções e tabelas vigentes expressas nas Normas acima citadas.

4. E, neste ato:

4.1. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o credenciamento, e se compromete a comunicar ao HGe JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação como CREDENCIADO;

4.2. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

Suzana Maria de Paula Mendonça
[Assinatura]

4.3. Por oportuno, presta as informações a seguir:

4.3.1. Tipos de Atendimento:

☐ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

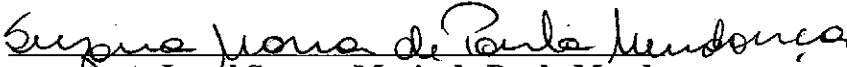
4.3.2. Dias e Horários de Atendimento:

Dias da semana	Horários
De segunda-feiras as sextas- feiras	08h00min as 19horas.

4.3.3. Dados Bancários

Banco: [REDACTED]	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
Código do Banco:	Nome da Agência:	

Juiz de Fora, MG, 31 de outubro de 2024


Representante Legal Suzana Maria de Paula Mendonça
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

ANEXO A – DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Código (TUSS)	Descrição do Procedimento
50000470	ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO
50000470	ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

Juiz de Fora, MG, 31 de outubro de 2024

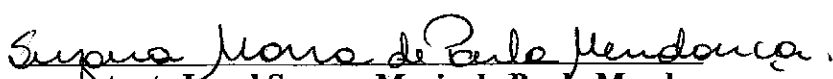

Representante Legal Suzana Maria de Paula Mendonça
Identidade n. [REDACTED]
CPF n. [REDACTED]

ANEXO B – DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Atendimentos em minha sala mobiliada e adaptada aos deficientes, com mesa, cadeiras, sofás, jogos e brinquedos diversos, jogos específicos para desenvolvimento cognitivo e psicomotor, papeis de vários tamanhos e cores, canetas e lápis de várias cores e livros para as respectivas faixas etárias que são atendidas.

Juiz de Fora, MG, 31 de outubro de 2024


Representante Legal Suzana Maria de Paula Mendonça
Identidade n. [REDACTED]
CPF n. [REDACTED]

ANEXO C – DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Para efeito, anexo os seguintes documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 1/2024 para habilitação:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Requerimento para Credenciamento de Profissional de Saúde Autônomo (Anexo “M” do Edital).
2.2	Cópia da Carteira de Identidade.
2.3	Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.
2.4	Comprovante de endereço do consultório. Em caso de atendimento domiciliar, comprovante de residência.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF	
3.1.	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) no caso de empreendedor individual e se não for empregador, deverá, em substituição à CRF, fazer uma declaração alegando tal fato. https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
3.4	Caso o interessado pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato, conforme modelo constante no Anexo “P” do Edital de Credenciamento.
3.5	Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No caso de aposentado, trabalhador com carteira de trabalho assinada ou servidor público, não será preciso a apresentação da Declaração de Regularidade (https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml). A DRS-CI será substituída pela Certidão constante no subitem 2.2 acima, quando constar as contribuições sociais inclusive, conforme alínea “c” do parágrafo único do artigo 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
3.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho https://www.tst.jus.br/certidao1
3.7	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
3.8	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

4. DECLARAÇÕES	
4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo “O” do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e

	Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo “Q” do Edital), quando for o caso.
4.3	Declaração de pessoa física não empregadora (Anexo P), quando for o caso.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.1	Registro ou inscrição e regularidade do prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
5.2	Diploma de Graduação e a comprovação da Especialidade, que será feita mediante a apresentação de título de especialização ou residência registrado.
5.3	Alvará de localização e funcionamento válido expedido em seu nome no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado (se for o caso).
5.4	Alvará de autorização sanitária válido, expedido em seu nome, no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado (se for o caso).
5.5	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF.
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome do PSA.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome do PSA.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, 31 de outubro de 2024


Representante Legal Suzana Maria de Paula Mendonça
Identidade n° [REDACTED]
CPF n° [REDACTED]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SUZANA MARIA DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO

MUNICÍPIO / UF

JUIZ ELEITORAL

Des. Paulo César Abreu - Presidente TRE/MG

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

RG

CPF
485.351.256-04

DATA EMISSÃO

UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

RECIBO DO PAGADOR

AGÊNCIA / COBRO (Nº) BENEFICIÁRIO

ESPECIE DE MOEDA ACETE

RC N

VALOR DOCUMENTO / PARCELA

560,20

DESCONTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO

MORA / MULTA

OUTROS ACRÉSCIMOS

VALOR COBRADO

BENEFICIÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 37.115.474/0001-99

BANCO DO BRASIL

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 37.115.474/0001-99
RUA TIMBIRAS, 1532 - 6º ANDAR, LOURDES - CEP: 30.140-061 - BELO HORIZONTE - MG

DATA DE PROCESSAMENTO

NÚMERO DO DOCUMENTO

ESPECIE DOCUMENTO

ACETE

DATA DE EMISSÃO

USO DO BANCO

CARTERA

017-027

R\$

INSTRUÇÕES

- Não receber após o vencimento
O pagamento deste não quita débitos anteriores.
Cota Única Anuidade 2024

PARCELA ÚNICA

VENCIMENTO 31/03/2024

AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO / CÓDIGO DO DOCUMENTO

(*) VALOR COBRADO

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO

(*) MORA / MULTA

(*) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

08/01/2024
834975164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL

001900000000306117700697308435177196720000056020
BENEFICIÁRIO:
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4A

CNPJ: 37.115.474/0001-99

PAGADOR:

Suzana Maria de Paula Mendonça

CPF: 485.351.256-04

NR. DOCUMENTO

NOSSO NÚMERO

CONVENIO

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

DESCONTO/ABATIMENTO

VALOR COBRADO

NR. AUTENTICAÇÃO

3,FC4,3F4,389,3F8,22B

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2483-0

BOA FOM DOBRETO

SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] 5 DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED] 3

NOME
SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA

FILIAÇÃO
[REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DOC. ORIGEM [REDACTED]

JUIZ DE FORA-MG

CPF [REDACTED]

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED] Seção: [REDACTED]

Município: 47333 - JUIZ DE FORA

UF: MG

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 30/04/2016

Filiação: [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PSICÓLOGA/PSICÓLOGO

Certidão emitida às 13:41 em 05/11/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TPD+.GWIQ.CTBW.MZØN

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

SUZANA MARIA DE PAULA

Nº DO CLIENTE:

CPF: 486.3

Controle: 3204010246880243 Data da Impressão: 16/10/2024 07:36:52
NOTA FISCAL: 198823033 Série: 000 Data de emissão: 16/10/2024Chave de acesso: 31241006881180000116680001988230332041731473
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DA AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulta a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	API222043772	831	886	1	55

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Bases Calc.	Alíquota	ICMS	Tarifa
Energia Elétrica	kWh	55	1,08320758	59,58	1,49	59,58	18,00	10,72	0,98087273
Contrib. Custeio Ilum. Pública				8,03					

Total	67,60	1,49	59,58	10,72
BANDEIRA VERMELHA P1 - Já incluído no valor a pagar			1,87	
BANDEIRA VERMELHA P2 - Já incluído no valor a pagar			2,62	

Pág 1 de 1

OUT/2024	03/11/2024	R\$ 67,58
----------	------------	-----------

ICMS	48,83	0,66	R\$ 0,26
ICMS	48,83	2,63	R\$ 1,23

Consumo	Medida	Dias de	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	kWh	Faturam.	
OUT/2024	55	33	
SET/2024	125	31	
AGO/2024	114	29	
JUL/2024	32	32	
JUN/2024	25	31	
MAI/2024	55	31	
ABR/2024	56	29	
MAR/2024	29	29	
FEV/2024	26	30	
JAN/2024	27	32	
DEZ/2023	26	30	
NOV/2023	23	29	
OUT/2023	28	33	

SET/24 Band. Verm. P1 - OUT/24 Band. Verm. P2. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



000081836759

03/11/2024

R\$ 67,58

AUTOMÁTICO

3010091351

DÉBITO AUTOMÁTICO

8255000000-2 67580132000-6 87259902711-9 00081836759





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF

Nome: **SUZANA MARIA DE PAULA MENDONCA**

Data de Nascimento

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:49:56** do dia **29/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ACC5.B790.4188.3A28**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANA MARIA DE PAULA MENDONCA

CPF [REDACTED]

Certidão n°: 74993112/2024

Expedição: 29/10/2024, às 09:58:41

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANA MARIA DE PAULA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



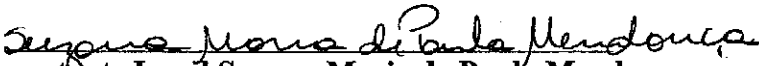
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou “baixo risco A”, previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
OCS/PSA: Suzana Maria de Paula Mendonça	CNPJ/CPF: [REDACTED]

Juiz de Fora, MG, 31 de outubro de 2024.


Representante Legal Suzana Maria de Paula Mendonça
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MU 1º CI/1920)**

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário: Suzana Maria de Paula Mendonça	CPF [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Juiz de Fora – MG, 30 de outubro de 2024

Suzana Maria de Paula Mendonça
Suzana Maria de Paula Mendonça
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nome da(o) Psicóloga(o): Suzana Maria de Paula Mendonça

Número de Registro [REDACTED]

CPF [REDACTED]

O Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região, Autarquia Federal inscrita no CNPJ 37.115.474/0001-99, **CERTIFICA**, para fins de direito, que a(o) psicóloga(o) supracitada(o) encontra-se em situação regular perante este órgão. Está, pois, habilitada(o) à prestação de serviços psicológicos a terceiros.

Profissional sem pendências financeiras e éticas.

Certidão emitida em: 01 de Novembro de 2024.

Esta certidão tem validade de 60(sessenta) dias após a data da emissão.

Código verificador: <2024-26389295243>

Consulte a autenticidade desta certidão no site: www.crpmg.org.br

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Pecanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 35013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Larale Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 616, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

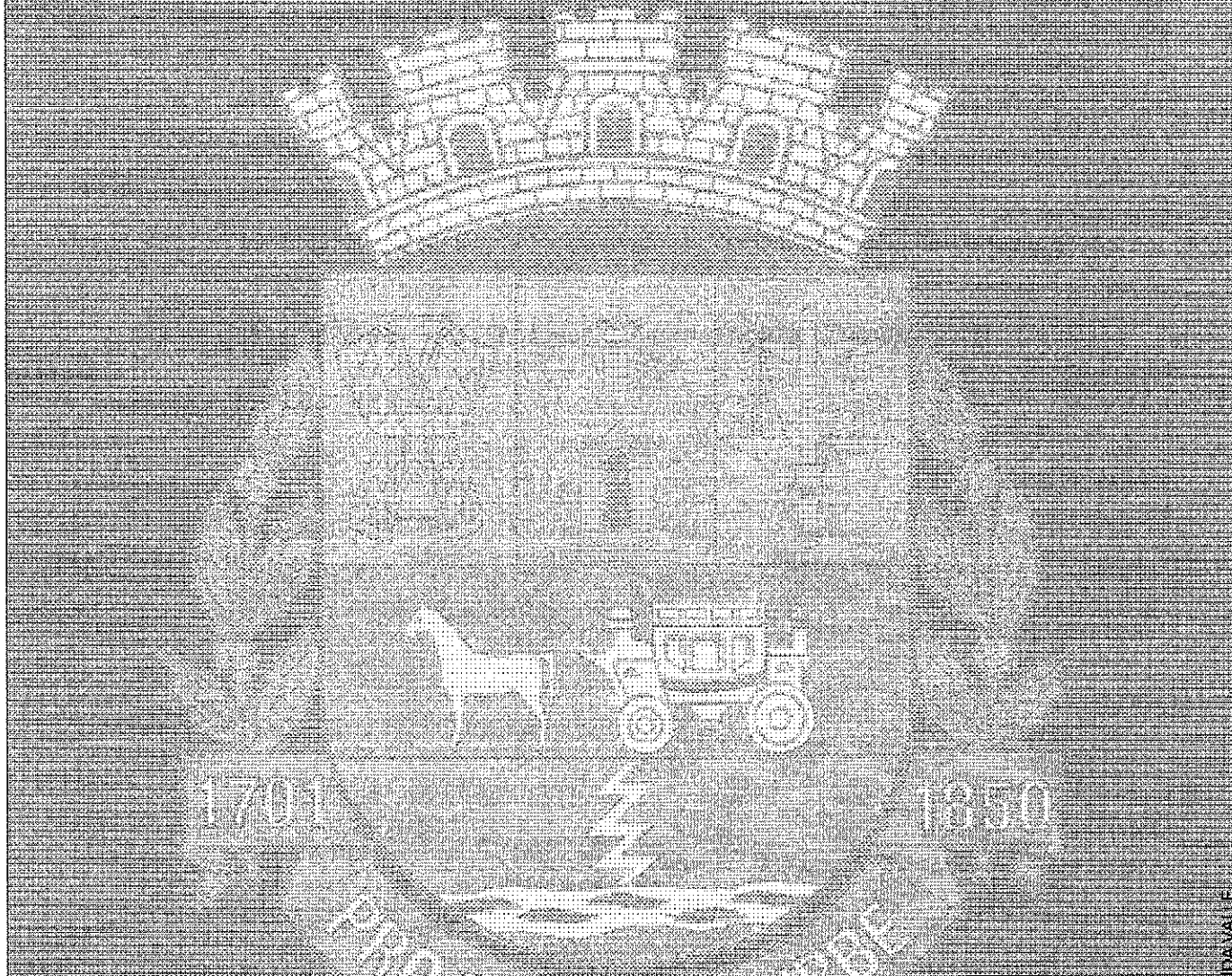


TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
FÍSICA	24/01/2024		SEM LIMITE AREA	23/01/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA	

LOCALIZAÇÃO:
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO - 02872 - CENTRO - 508

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CAE: 022921 -



OBS. COMPLEMENTARES

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG CONF. GRAU DE RISCO.
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO nº 4647/2024

Assinado por: Flávia Aparecida Bechtluft
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D774-F4BA-3282-2186> e informe o código D774-F4BA-3282-2186





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - SS
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0040/2024

DATA DE VALIDADE: 11/01/2025

Nº PROCESSO: 5683/1990

CMC: 056.242/00-0

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Consultório de Psicologia

CNAE- Atividade Econômica Esbaecimento: 8650-0/03

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA

CNPJ/CPF [REDACTED]

LOGRADOURO: Avenida Barão do Rio Branco

NÚMERO: 2872

COMPLEMENTO: 508

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36016311

UF: MG

[REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Suzana Maria de Paula Mendonça

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRP MG [REDACTED]

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2024.


Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVISA/SSVS/ISS/PJF
MAT. 52086101

ANEXO P – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO FGTS

Declaro, sob as penas da Lei e para os devidos fins de comprovação junto ao Hospital Geral de Juiz de Fora, CNPJ nº 09.631.134/0002-66, que eu Suzana Maria de Paula Mendonça, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] e identidade nº [REDACTED], residente à [REDACTED]

[REDACTED] me encontro com a situação fiscal regular relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e não me constituo como empregador (a) individual.

Juiz de Fora, MG. 31 de outubro de 2024

Suzana Maria de Paula Mendonça.
Representante Legal Suzana Maria de Paula Mendonça
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista a conclusão do
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em EDUCAÇÃO ESPECIAL

por SUZANA MARIA DE PAULA

natural de CRUZÍLIA - MG nascido no dia 08 de ABRIL de 19 62,

expede-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar das prerrogativas legais.

Período: 22/01/96 À 31/03/98 Carga Horária: 360 HORAS

Juiz de Fora, 06 de OUTUBRO de 19 98

Diretor do DARA

Reitor

Certificado

Educare

Clínica Psicopedagógica

Certificamos que Suzana Maria de Paula
filha de Jorge de Paula e de Naide Martins de Paula
nascida aos 08 de Abril de 1962, natural de Cruzília - MG,
concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL** em ,
"Psicopedagogia Institucional e Clínica", realizado na cidade de Juiz de Fora/ MG,
no período de 26 de Abril de 2002 a 01 de Junho de 2003 com **420** (quatrocentas e vinte)
horas-aula.

Juiz de Fora, 10 de Setembro de 2003

K. Oliveira

DIRETORA DA EDUCARE



O Diretor da Faculdade do Instituto Superior de Educação -ISE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, confere o título de Especialista em

Constelação Sistêmica Integrada

a

Suzana Maria de Paula Mendonça

outorgando-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 08/12/2021

Prof. Dr. Marcio Mugnol
Diretor da Faculdade ISE

Suzana Maria de Paula Mendonça

CERTIFICADO

Certificamos que SUZANA MARIA DE PAULA

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x *participou do Curso* **Língua Brasileira de Sinais** *como* Discente, *realizado em*
Juiz de Fora, no período de 18/03 a 31/10/91, *com uma*
carga horária de 104 *horas.*

Juiz de Fora, 30 de novembro de 1991

Resposta

Roseli Costa Miranda
Psicóloga Clínica
Coordenadora do Curso

Fernando Antonio F. Vieira

FERNANDO ANTONIO F. VIEIRA
Coordenadoria Municipal de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente

Antonio Carlos S. Costa

ANTONIO CARLOS S. COSTA
Associação Fonema - Reeducação da Audição e da Linguagem



CENTRO ERICKSONIANO
DE MÉXICO, A.C.
un lugar de encuentro...

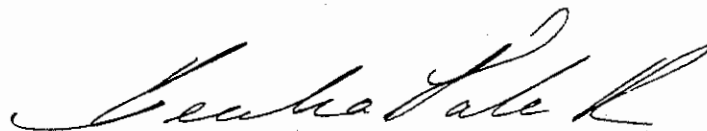
otorga la presente constancia a

Suzana Maria de Paula

por haber concluido con los créditos de la

"MAESTRÍA EN PSICOTERAPIA ERICKSONIANA"

con una duración de 480 horas



Mtra. Cecilia Fabre Robles

Directora General

México D.F., a 27 de Enero de 2017.





centro de ensino superior de juiz de fora

ENTIDADE MANTENEDORA - SOCIEDADE PROPAGADORA ESDEVA
Rua Halfeld, 1179 - Telefone: 215-5255 - JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

Curso de Especialização "Lato Sensu"

O Diretor do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que Suzana Maria de Paula natural de Cruzília - MG nascido no dia 08 de abril de 1962 concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, no período de 23 de março a 07 de dezembro de 1995, com 380 (trezentos e oitenta) horas-aula.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 1995.

Zeil Ventura
ZEIL SPERANDIO VENTURA
- Chefe da Secretaria -

José Ventura
JOSÉ VENTURA
- Diretor -

INSTITUTO GESTALT DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

Certificamos que SUZANA MARIA DE PAULA

frequentou o Curso de Formação em Gestalt-terapia

Promovido pelo INSTITUTO GESTALT DO RIO DE JANEIRO,

realizado no período de Novembro de 1986 a Novembro de 1988
no total de 200 horas

Margaret Souza de Goode
Margaret Souza da Goode
CPF [REDACTED]

I.G.R.J.

I.G.R.J.

I.G.R.J.

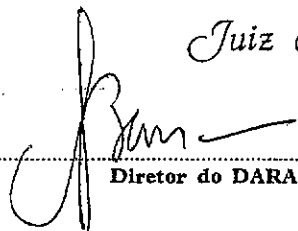
I.G.R.J.



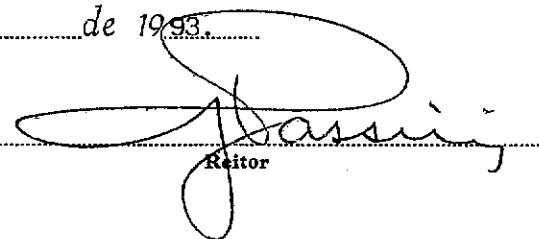
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista a conclusão do
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
por Suzana Maria de Paula
natural de Cruzília - MG nascido no dia 08 de abril de 1962,
expede-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar das prerrogativas legais.
Período: 05/outubro/91 a 28/janeiro/93 Carga Horária: 386 h/a.


Diretor do DARA

Juiz de Fora, 21 de outubro de 1993.


Reitor

1.12

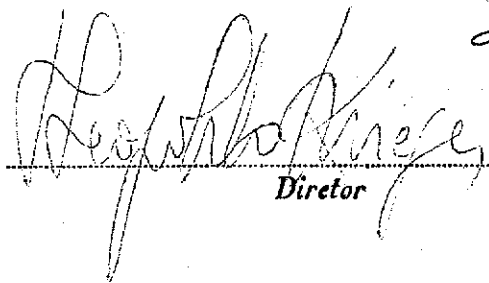
centro de ensino superior de juiz de fora

O Diretor do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 04 de dezembro de 1987, confere o título de

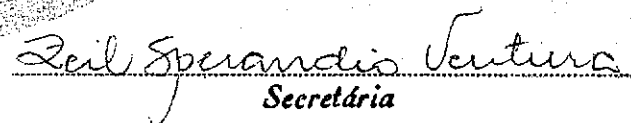
Psicólogo
Luziana Maria de Paula

filha de Jorge de Paula e Nairde Martins de Paula, nascida a 08 de abril de 1962, natural do Estado de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora/M.G. 08 de dezembro de 1987.



Diretor




Secretária


Diplomado

centro de ensino superior de juiz de fora

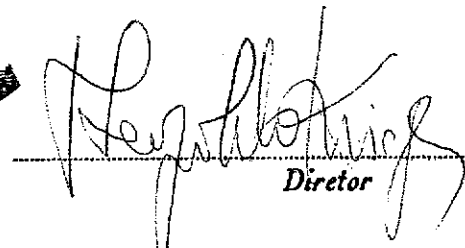
O Diretor do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia Licenciatura Plena, em 05 de dezembro de 1986, confere o título de

Licenciado em Psicologia
Suzana Maria de Paula

filha de Jorge de Paula e de Nairde Martins de Paula, nascida aos 08 de abril de 1962, natural do Estado de Minas Gerais e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

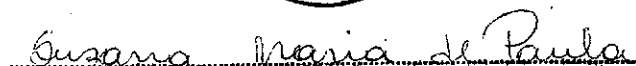
Juiz de Fora/M.G. 08 de dezembro de 1986.

BESSA
GOELHO


Diretor




Secretária


Diplomado

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED]

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDc2ZGVIM2ZjMjUyOGQ5YTgzNzE4MWY5MDEyZDc2YzE3OGlyODdlNTE5NjdhNTJmOGJjMWVjMmJkMjY2U1ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: XXXXXXXXXX
Nome: SUZANA MARIA DE PAULA MENDONCA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2025**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2025	Automática

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2024 07:22:47
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2024 às 12:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672C.E342.E049.A010 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SUZANA MARIA DE PAULA MENDONCA**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SUZANA MARIA DE PAULA MENDONCA**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h01min33 do dia 07/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PY99.C1D1.WYYC.2WSZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de PSA)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento do(a) Profissional de Saúde Autônomo(a) (PSA) a seguir especificado, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CPF	PSA	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
197/2025	██████████	SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA	PSICOLOGIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 25.000,00

ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

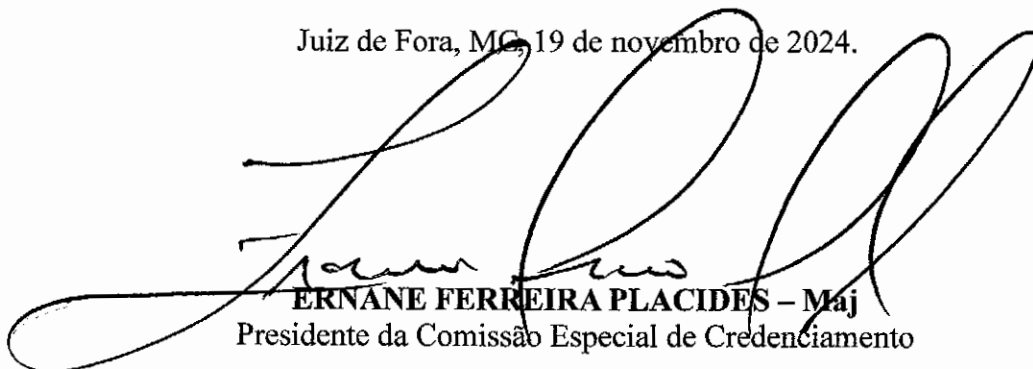
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela PSA: SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA, inscrita no CPF sob o número

é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de PSA para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis e em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843 - e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFUSPRSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBOCSA – D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 197/2025
3. Objeto: Credenciamento de PSA, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do termo de contrato de credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843 - e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAFUSPRSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTPRSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBOCSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIUNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade médica de **PSICOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CPF	PSA	VALOR ANUAL ESTIMADO
197/2025	██████████	SUZANA MARIA DE PAULA MENDONÇA	R\$ 25.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 19/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 16 / 12 / 2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 19 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF